



## **PORTARIA Nº 047B/2015, DE 17/04/2015**

“Dispõe sobre adequações ao Regimento Geral da Faceli”.

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, usando das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 025/2013, de 02 de janeiro de 2013.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Adequar os textos dos artigos 79, 80 e 81, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 79. Em cada disciplina, a soma obtida entre as notas das provas regulares e outros instrumentos de avaliação do semestre, forma a nota de aproveitamento da disciplina (NAD), que é calculada por meio da seguinte fórmula:

NAD (nota de aproveitamento da disciplina) = P1 + P2 + AP (avaliações parciais);

Art. 80. É aprovado(a) na disciplina, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, o(a) aluno(a) que:

- I. obtiver nota de aproveitamento (NAD) igual ou superior a 7,0 (sete);
- II. obtiver nota final da disciplina (NFD) igual ou superior a 6,0 (seis). A NFD é calculada pela fórmula  $NFD = (NAD + NPF^*) \div 2$ .

\* NPF = nota da prova final

Parágrafo Único. O(A) aluno(a) só poderá fazer a prova final caso tenha obtido nota de aproveitamento da disciplina (NAD) igual ou maior que 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete).

Art. 81. Considera-se reprovado(a) o(a) aluno(a) que:

- I. não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas da disciplina;
- II. obtiver, na disciplina, nota de aproveitamento (NAD) inferior a 4,0 (quatro);

- III. não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova final;  
IV. não obtiver, após a prova final, nota final da disciplina (NFD) igual ou superior a 6,0 (seis). A NFD é calculada pela fórmula  $NFD = (NAD + NPF^*) \div 2$ .  
\* NPF = nota da prova final

Parágrafo Único. O(A) aluno(a) que obtiver nota menor do que 6,0 (seis) na prova final, não terá o cálculo da NFD executado.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Profª. Drª. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani  
Diretora Presidente da Fundação Faceli